

**Avaliação do Cumprimento da Lei de Acesso à  
Informação pelos Conselhos de Fiscalização do  
Exercício Profissional**

**Carlos Fettermann Bosak  
Luciane de Lucena Oliveira**  
Auditores Federais de Controle Externo

## Por que esse trabalho foi realizado?

- CFP são autarquias, arrecadam contribuições parafiscais, mas não integram o Orçamento Geral da União (OGU).
- RG/2013 dos CFP: receita orçamentária atinge mais de R\$ 3,2 bi!!!
- Baixa transparência na divulgação das ações dos CFP: demandas ao TCU

# Principais objetivos

- **Aumentar a percepção de controle dos CFP quanto ao cumprimento da LAI e fomentar melhorias espontâneas**
- Identificar pontos mais vulneráveis
- Consonância com o Plano Estratégico 2015-2021 - **“induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações da Administração Pública”**

# Como esse trabalho foi realizado?

## Critérios de auditoria:

- Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)
- “Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais”, publicada pelo TCU em 2014
- (disponível em [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)).

# Objetivos e diretrizes da LAI

Assegurar o **direito fundamental de acesso à informação**:

- publicidade como preceito geral e sigilo como exceção;
- divulgação de informações de interesse público, independente de solicitações;
- utilização de meios de comunicação;
- cultura da transparência na administração pública;
- controle social.

# Conteúdos mínimos a serem divulgados (art. 7º e 8º da LAI)

- **competências e estrutura organizacional;**
- **repasses ou transferências de recursos financeiros**
- **despesas (documentos)**
- **procedimentos licitatórios;**
- **dados gerais de programas, ações, projetos e obras da entidade (indicadores e metas)**
- **respostas a perguntas mais frequentes**

# Conteúdos mínimos a serem divulgados (art. 7º e 8º da LAI)

- **atividades exercidas** (política, organização e serviços);
- informação pertinente à administração do **patrimônio público**;
- resultado de **inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas.**

# Como esse trabalho foi realizado?

- Questionário
- Perguntas: granularidade da informação
- Tipo Sim/Não (de preenchimento obrigatório)
  - Expressão de dois atributos fundamentais da informação: a integridade e a primariedade
- “Sim” representando atendimento da LAI
- Utilização da ferramenta livre de pesquisa LimeSurvey®.
- O link ao questionário foi enviado por mensagem eletrônica



# Como esse trabalho foi realizado?

- Questionário > Dividido em três grupos de perguntas:
  - 1 TRANSPARÊNCIA ATIVA – 87
  - 2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA-SIC - 10
  - 3 RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA LAI - 2
- Total de itens avaliados: 99

# Quem respondeu às perguntas?

- No total, considerando-se somente as respostas válidas, 510 Conselhos, Federais e Regionais responderam ao questionário sobre o cumprimento da LAI, representando cerca de 95% do total de Conselhos (535).

# Questionários completos x Não respondidos



# Resultado

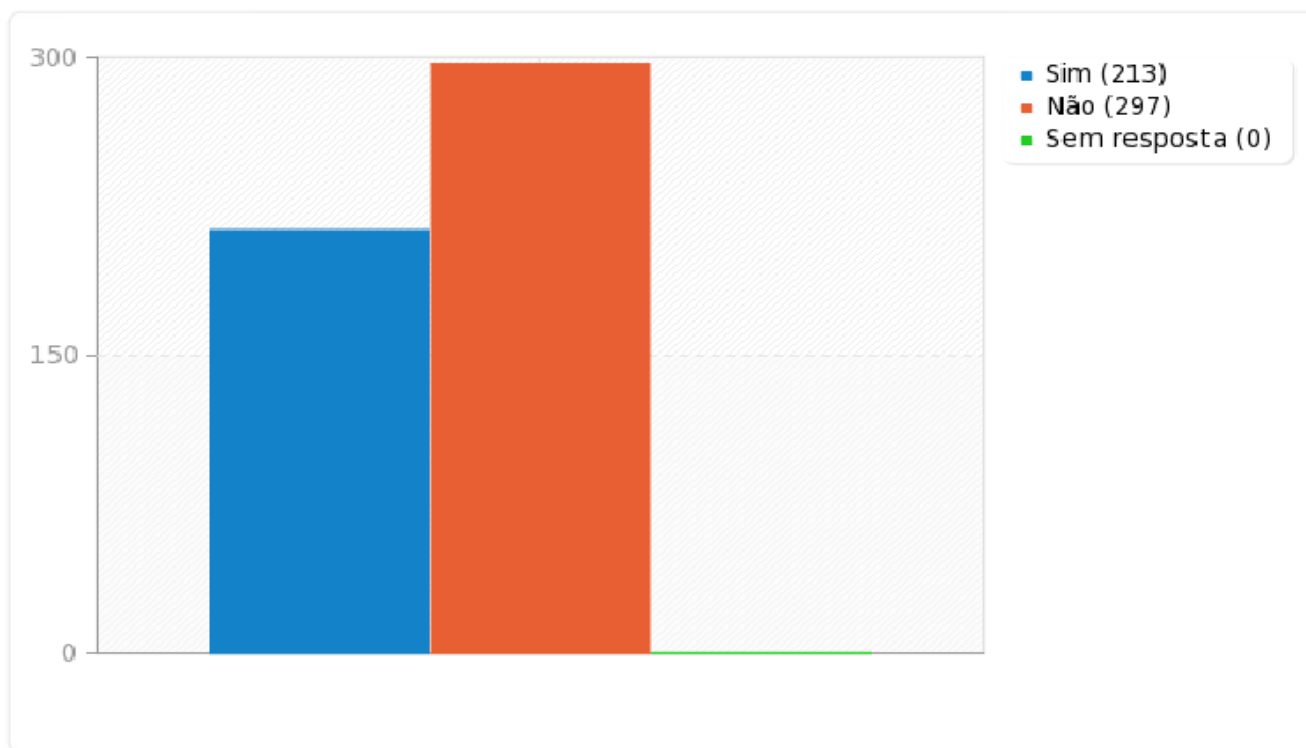
- **Baixo nível de transparência e pouca divulgação das informações, conforme requisitos da LAI, por parte dos conselhos de profissão.**

# Achados

- Ausência de atributos da informação: **Primariedade, Integridade, Atualização, Disponibilidade e Autenticidade;**
- Ausência relatórios “exportáveis”;
- Não publicação indicadores e metas (planejamento);
- Não divulgação de reuniões, nem atas, nem PC;
- Ausência de divulgação de informações granulares (pagamentos, salários, jetons, outros);
- Não divulgação de resultado de licitação e dos contratos;
- Não divulgação do que é classificado como sigiloso;
- Impossibilidade de pedir informações de forma eletrônica.

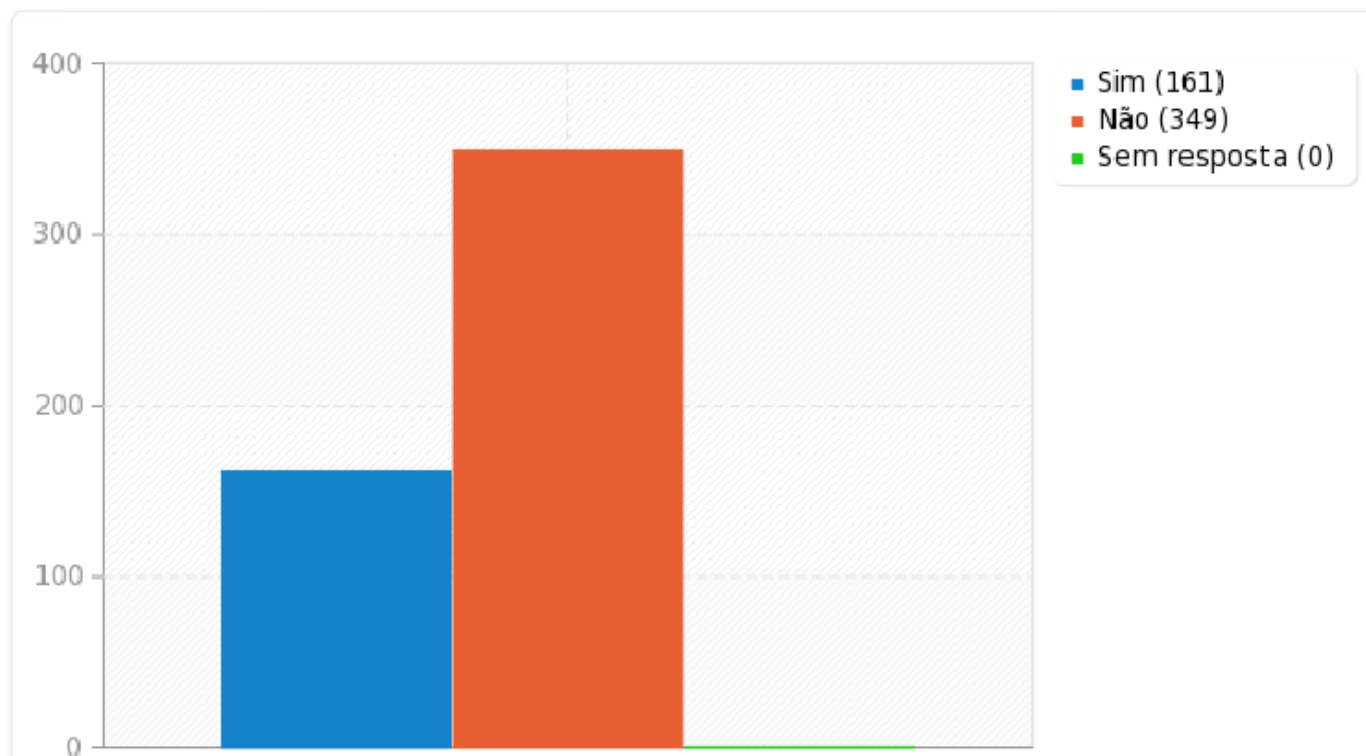
# Principais metas de programas/ações (58% não divulgam)

O Conselho divulga as principais metas de seus programas/ações em seu site?



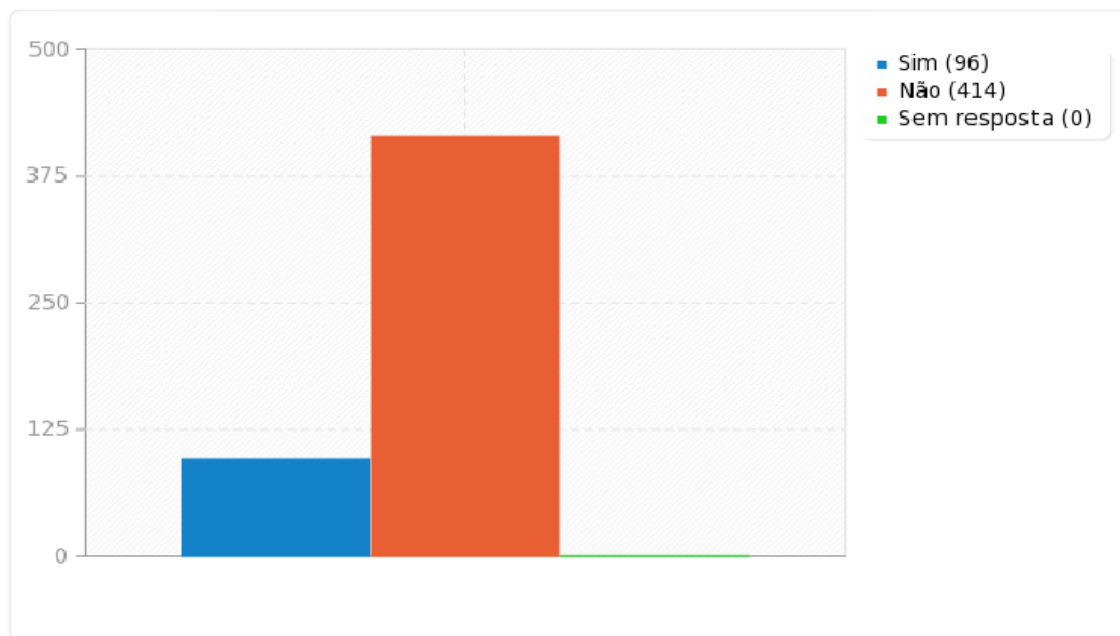
# Deliberações, resoluções e atas (68% não divulgam)

O Conselho publica em seu site as deliberações, resoluções e atas de seus órgãos colegiados?



# Despesas x Individualização do valor do empenho (81% não divulgam)

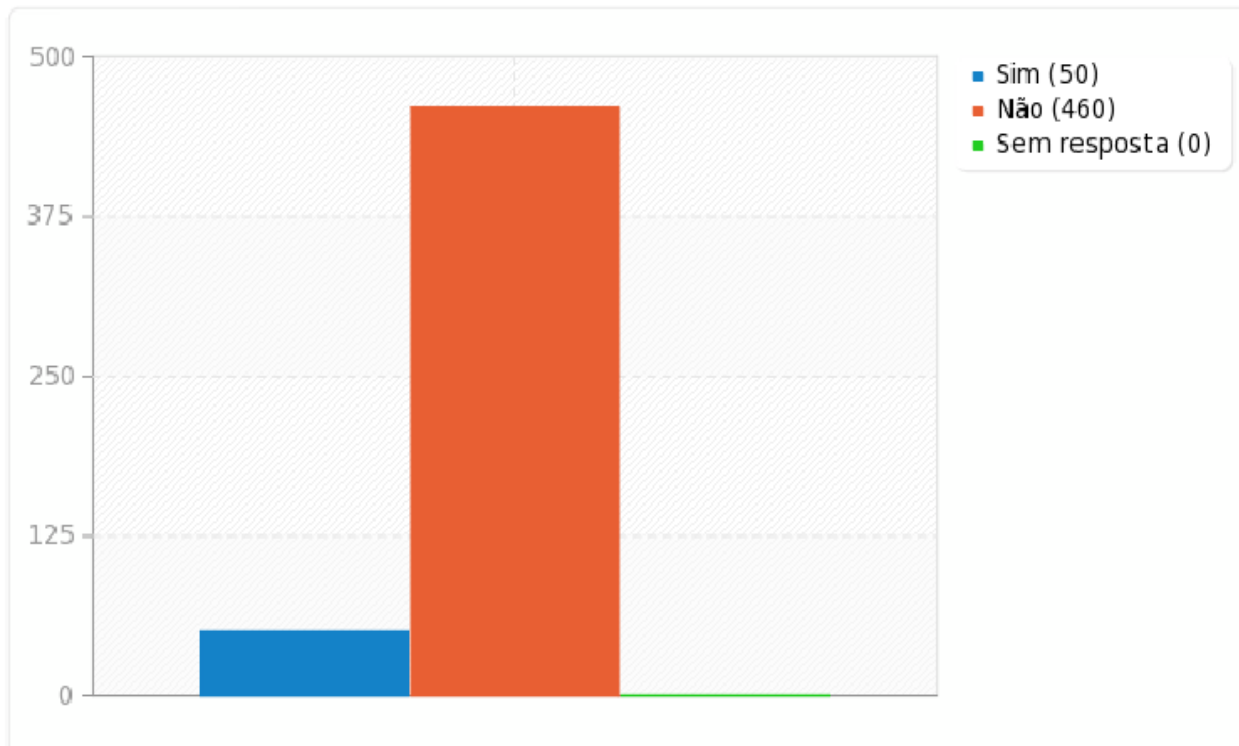
Quanto à despesa, consta o valor de todos os empenhos de forma individualizada?





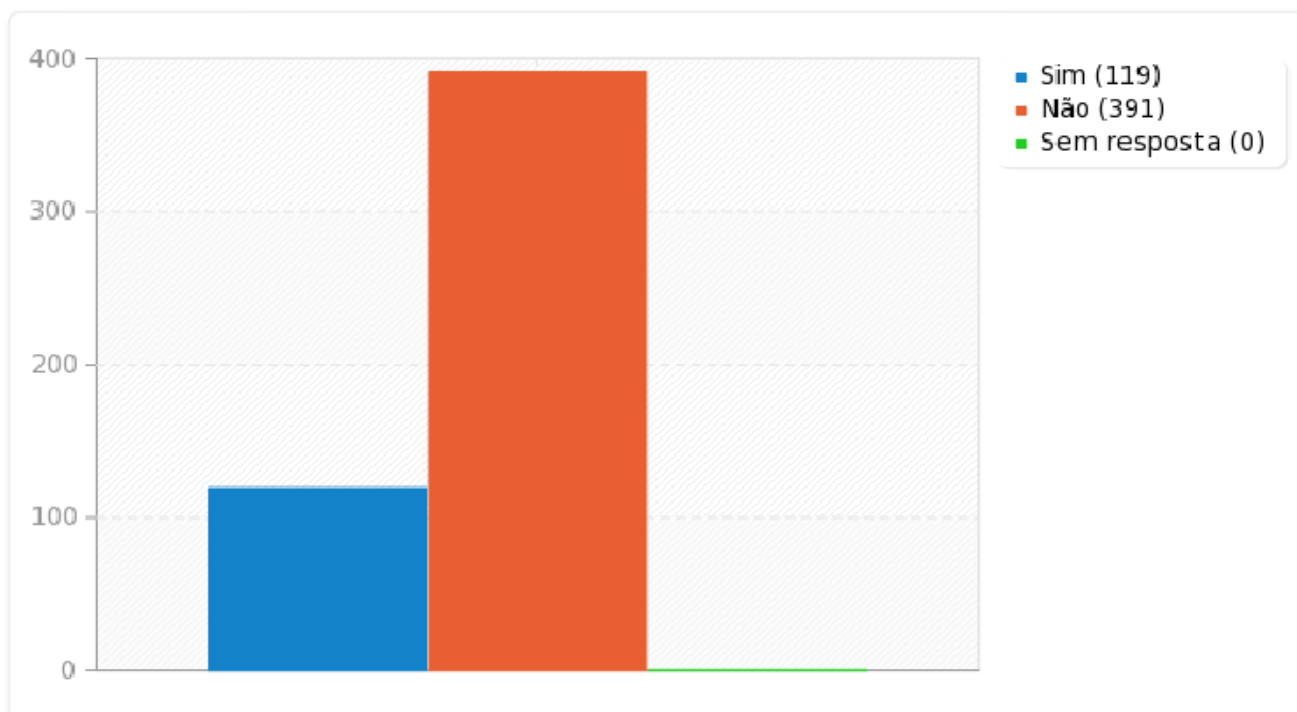
# Despesas de exercícios anteriores (90% não divulgam)

É possível consultar os dados de despesas (valor do empenho, liquidação, pagamento, beneficiário e objeto) dos três últimos exercícios?



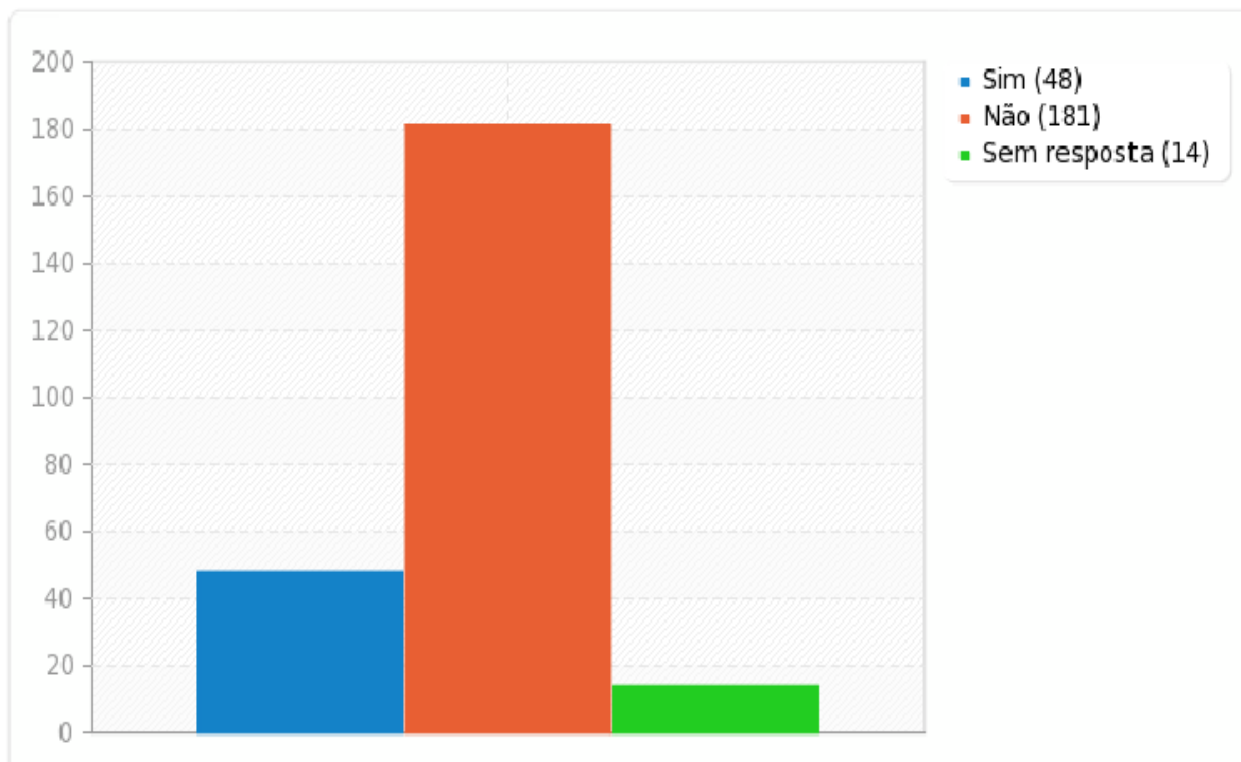
# Relação nominal da remuneração (77% não divulgam)

A publicação da remuneração dos empregados, efetivos ou não, é feita de forma nominal?



# Jetons recebidos por Conselheiros (79% não divulgam)

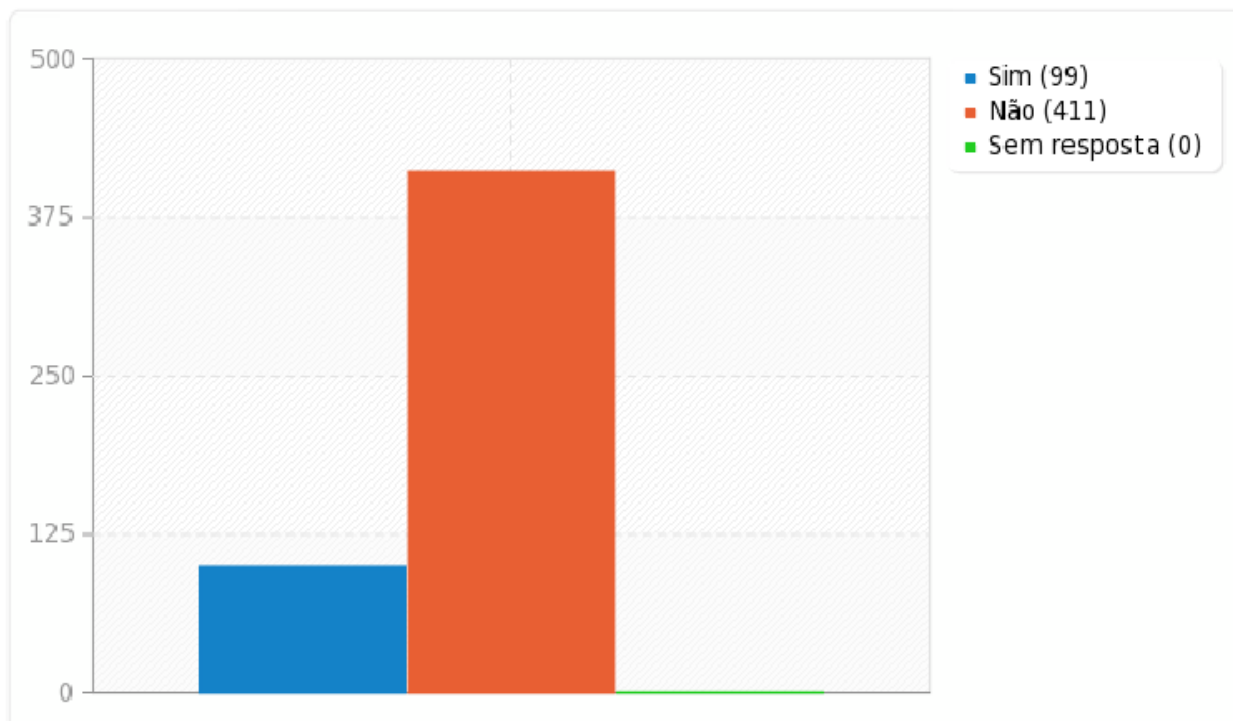
É publicada, de forma direta e individualizada e nominal, o pagamento de jetons a Conselheiros no exercício corrente?



# Diárias pagas a Conselheiros (81% não divulgam)

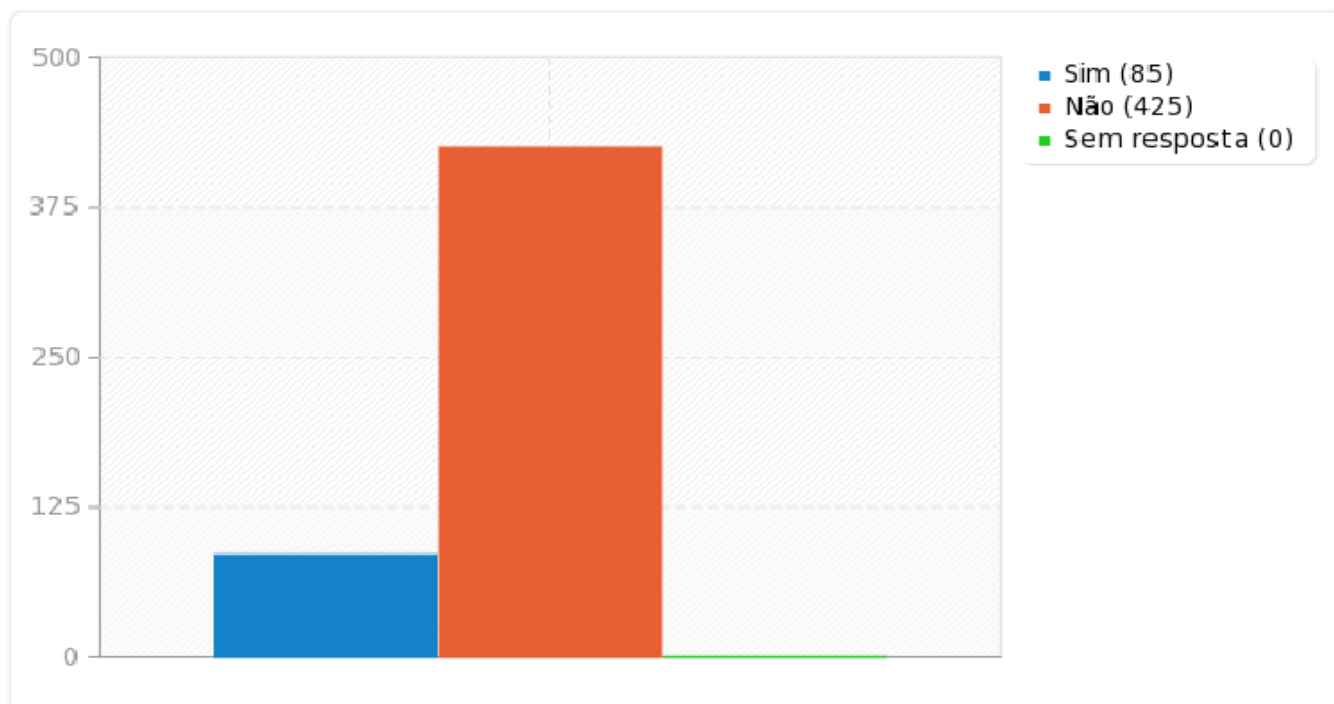
É publicada, de forma direta e individualizada e nominal, o pagamento a Conselheiros dos valores com diárias?

---



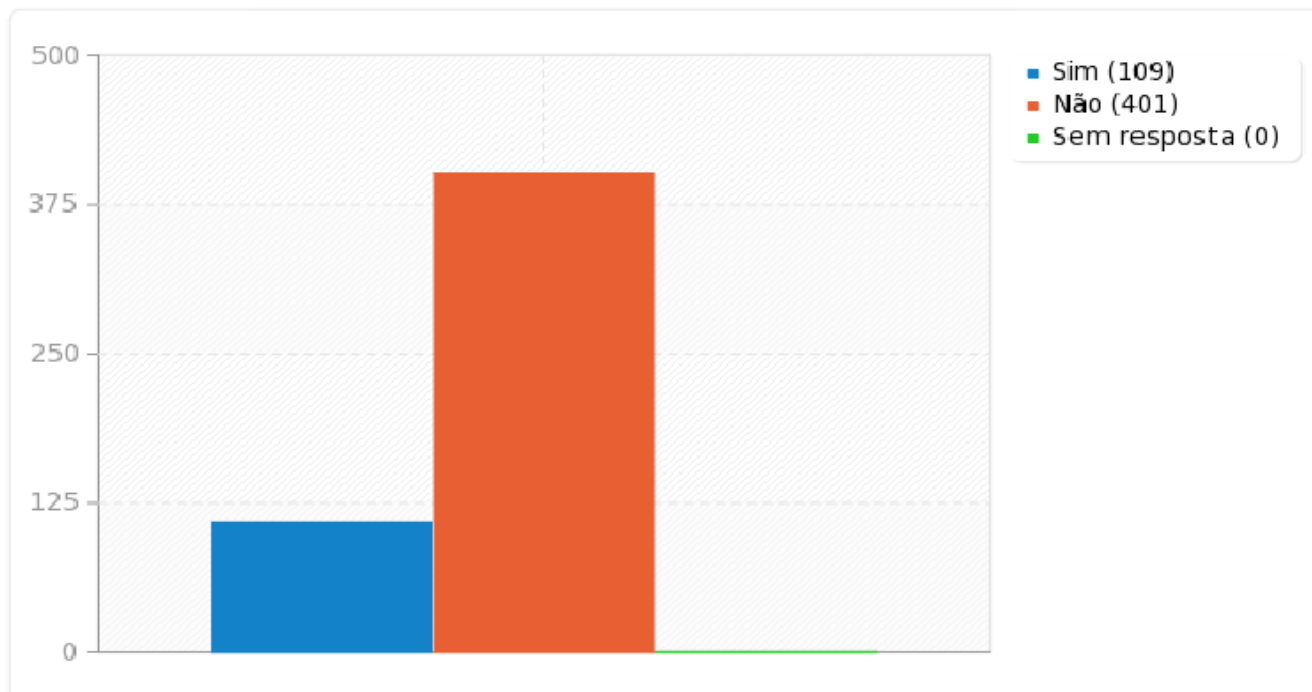
# Relatórios de auditoria/inspeções (83% não divulgam)

Constam relatórios de auditoria, ou de inspeções, dos órgãos de controle interno e externo (do próprio Conselho Federal, se for o caso, da CGU, do TCU)?



# Existência de SIC (79% não possuem)

O Conselho criou Serviço de Informação ao Cidadão – SIC - para atender o público de forma presencial e receber pedidos de acesso à informação?



# Acórdão 96/2016 – P

(TC-014.856/2015-8)

## Determinações

- Articulação CF – CR
    - Conteúdos da TRANSPARÊNCIA
    - Atributos da Informação
    - SIC
    - Autoridade da LAI
  - Comunicação CF – CR
  - Plano de Ação
- 180 dias
- imediatamente
- 90 dias

# Acórdão 96/2016 – P

## Recomendações e Ciência

- Articulação CF – CR
  - Orientações e guias do PE como referenciais
- Ciência de boas práticas



# MAS O QUE É O PLANO DE AÇÃO?

- O plano de ação é o documento elaborado pelo gestor do órgão/entidade fiscalizado
- Explicita as medidas que serão tomadas para fins de cumprimento das deliberações e/ou para solucionar os problemas apontados
- Deve conter:
  1. as ações a serem tomadas (o que);
  2. os responsáveis pelas ações (quem);
  3. os prazos para implementação (quando).

# Exemplo de plano de ação

Deliberação	Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
COMENTÁRIOS DO GESTOR – Registrar eventuais obstáculos ou dificuldades já vislumbrados para a implementação das ações e ainda outras considerações que julgar importante			

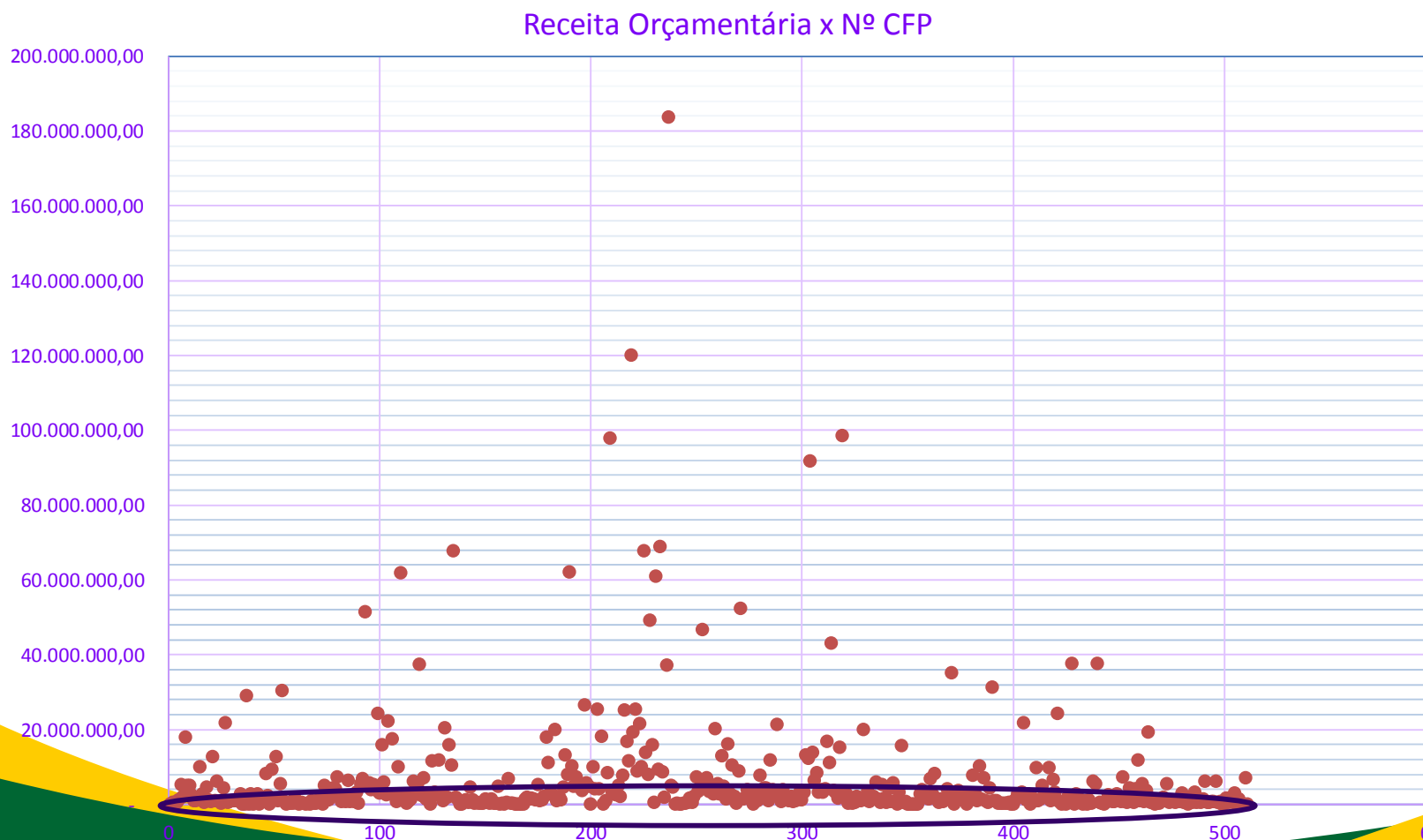
# Acórdão 728/2016 - P – Embargos de Declaração

- “ao apresentar o plano de ação, podem ser demonstradas situações concretas e as particularidades de cada sistema, como as ora alegadas pelo CFE, que justifiquem adoção de prazos de implementação distintos do que foi estipulado no acórdão embargado. No exame desses planos e mesmo no monitoramento das ações nele definidas, esta Corte **avaliará a possível necessidade de compatibilização do prazo** para a implementação dos procedimentos”

# Acórdão 96/2016 – P e suas consequências

- Exame dos planos de ação
- Monitoramento da implementação das determinações/recomendações
- Novo questionário
- Verificação das respostas
- 2º Acórdão
  - Cientificar CFP que não cumpriram minimamente a LAI
  - Possível sanção administrativa
  - Comunicar ao MPF para as ações de sua competência

# Como são os Conselhos? Ou por que devem trabalhar articuladamente.



# Classificação por tamanho (receita orçamentária)

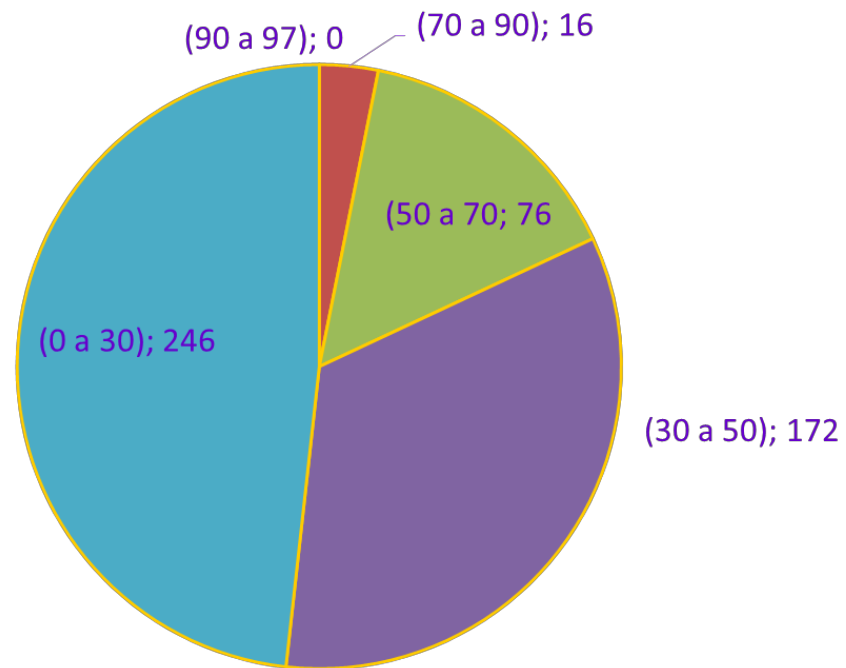
Porte	Receita/ano	Qde	Qde%
Grande ( acima de percentil 0,85)	>10,1mi	74	15%
Médio (entre percentil 0,5 e 0,85)	2,1mi-10,1mi	167	35%
Pequeno (até percentil 0,5)	0-2,1mi	239	50%
		480	

- Tamanho indeterminado (receita desconhecida): 30

## Como os CFP responderam ao questionário? (os escores dos CFP – respostas afirmativas)

Escore (Nº respostas “sim”)	Quantidade	%
(90 a 97)	0	0%
(70 a 90)	16	3%
(50 a 70)	76	15%
(30 a 50)	172	34%
(0 a 30)	246	48%
	510	

# Distribuição Escores





## Porte do CFP e escore médio

Porte	Respostas "sim" em 97 possíveis
Grande	42
Médio	37
Pequeno	28

## Escore e tipo CFP – Federal x Regional

Tipo	Escore médio (em 97 possíveis)
Federal	34
Regional	32

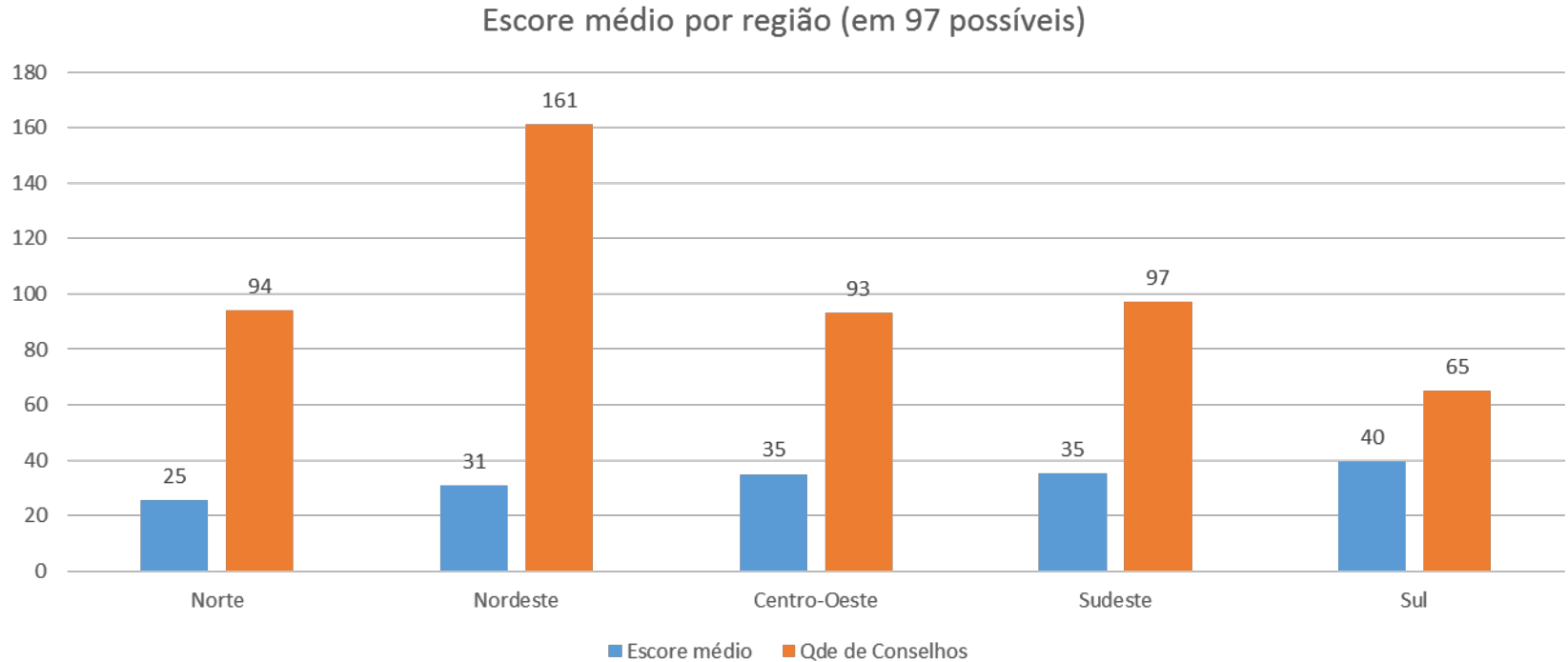
# Por que os CFP tem que trabalhar articuladamente?

Sistema	Receita Total Sistema	Maior Receita	Menor Receita	Relação maior/menor
ADMINISTRAÇÃO	110.681.611,41	21.665.304,42	168.359,00	129
ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL	117.054.250,98	30.277.143,04	762.776,28	40
BIBLIOTECONOMIA	6.188.388,45	1.550.164,88	31.314,00	50
BIOLOGIA	27.747.712,35	7.194.589,50	742.895,77	10
BIOMEDICINA	11.270.000,87	6.263.773,29	168.359,00	37
CONTABILIDADE	266.406.918,30	61.878.457,11	195.375,00	317
CORRETORES DE IMÓVEIS	220.900.186,93	67.813.613,60	269.063,02	252
ECONOMIA	26.897.993,09	6.874.361,02	98.385,79	70
ECONOMISTAS DOMÉSTICOS	204.741,82	125.800,00	7.396,21	17
EDUCAÇÃO FÍSICA	72.646.352,02	19.826.873,76	837.937,33	24
ENFERMAGEM	353.533.424,83	97.847.742,42	843.671,74	116
ENGENHARIA E AGRONOMIA	810.379.327,91	183.641.810,00	420.980,89	436

## Por que os CFP tem que trabalhar articuladamente?\_2

ESTATÍSTICA	967.104,00	351.054,00	54.511,00	6
FARMÁCIA	231.288.193,38	52.209.936,65	353.237,38	148
FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	71.971.913,84	21.332.415,72	873.809,00	24
FONOAUDIOLOGIA	15.366.677,16	3.910.152,69	683.177,84	6
MEDICINA	367.286.156,22	98.473.689,65	1.248.363,38	79
MEDICINA VETERINÁRIA	80.670.315,86	19.963.598,01	98.726,34	202
MUSEOLOGIA	148.636,58	81.339,80	6.000,00	14
NUTRICIONISTAS	30.914.486,87	8.249.988,19	1.457.017,40	6
ODONTOLOGIA	132.956.617,23	35.174.038,84	472.525,49	74
PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PUBLICAS	1.547.062,61	358.025,00	19.824,46	18
PSICOLOGIA	105.098.494,58	24.323.800,99	699.239,15	35
QUÍMICA	98.452.824,43	37.680.274,04	316.502,32	119
REPRESENTANTES COMERCIAIS	72.287.273,10	19.232.201,05	98.128,74	196
SERVIÇO SOCIAL	32.215.178,59	6.211.457,54	110.954,00	56
TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	23.939.819,94	7.021.631,12	283.343,14	25

# Escore médio por Região



# Conclusão

- Maior conhecimento e entendimento pelos CFP quanto à aplicação da LAI
- Transparência como instrumento de eficiência da gestão; aumenta segurança do administrador na tomada de decisão
- Todos podem contribuir para melhorias e alertar para desvios
- Incentiva participação democrática (controle social); inibe corrupção
- Melhora dos serviços oferecidos aos inscritos no CFP (profissionais) e, mesmo, aos cidadãos

## Justice Louis D. Brandeis (1856- 1941)

- *"Publicity is justly commended as a remedy for social and industrial diseases. **Sunlight is said to be the best of disinfectants**; electric light the most efficient policeman."*
- *"A publicidade é recomendada como remédio para as doenças sociais e industriais. **A luz solar é o melhor dos desinfetantes**, a luz elétrica o mais eficiente policial" (tradução livre)*

# Obrigado pela atenção!

- [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)

## Secretaria de Controle Externo - RS

- (51) 3778-0788 / 3778-5600 / 3778-5631
- [secex-rs@tcu.gov.br](mailto:secex-rs@tcu.gov.br)

## Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira

- (61) 3316-5290
- Ouvidoria 0800 644 15 00